

24/2/2025

DEACO/DICOL

CEVIJ





PODER JUDICIÁRIO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRE)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS
(DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO
AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DO IDOSO (CEVIJ) - COLEGIADO

Ato de Criação: Resolução TJ/OE nº 11/2016

Membros: Portaria nº 984/2023

Data: 24/02/25

Horário: 14h

Local: Sala nº 2 da DICOL e Microsoft Teams

Apoio: SEIJU

PAUTA DE REUNIÃO

Assuntos Gerais:

Processo nº 2024-06147816 - Gol Linhas Aéreas S.A., em que suscita dúvidas quanto a aplicação da Resolução CNJ nº 295/2019, que dispõe sobre a autorização de viagem nacional para crianças e adolescentes, buscando esclarecimentos quanto a necessidade de autorização nas seguintes situações:

1. A GOL, na qualidade de sociedade concessionária de serviços de transporte aéreo, se enquadra como órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do artigo 3º da legislação Nº 13.726 de 8 de outubro de 2018?
2. Os documentos considerados válidos para autorizar o embarque de menor de 16 anos são (a) decisão judicial; (b) autorização dos genitores através de documento particular com firma reconhecida, e (c) autorização dos genitores por meio de escritura pública?
3. O documento particular de autorização de embarque de menor de 16 anos apenas deve ser aceito com firma reconhecida?

Processo nº 2023-06101829 – Solicitação da Excelentíssima Doutora Mônica Labuto Fragoso Machado de auxílio do auxílio do GEAP-C para a alimentação, na nova plataforma do SNA, dos campos abaixo existentes no perfil dos pretendentes disponíveis com habilitação válida e sem pendências: Documentos da família, documentos do pretendente 1 e documentos do pretendente 2.



PODER JUDICIÁRIO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRE)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS
(DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO
AFETA À INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)

COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E DO IDOSO (CEVIJ) - COLEGIADO

Ato de Criação: Resolução TJ/OE nº 11/2016

Membros: Portaria nº 984/2023

Data: 24/02/25

Horário: 14h

Local: Sala nº 2 da DICOL e Microsoft Teams

Apoio: SEIJU

Processo nº 2024-06101746 – Elaboração de minuta de ato normativo, disciplinando que todo acolhimento de crianças/adolescentes na Comarca da Capital deverá passar, obrigatoriamente, pelas Centrais de Triagem.

Processo nº 2024-06151596 – Transferência de adolescentes que completaram a maioridade, acolhidos pela 1ª VIJl e 3ª VIJl, para vagas em instituições de acolhimento (residência inclusiva).

Análise da proposta de Portaria de habilitação para adoção.

Análise da proposta de reunião para a apresentação do resultado dos trabalhos da Coordenação do GEAP-C (SNA).